



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 110/2007

Por alvarás de 21 de Maio de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grande-oficial

Major-general Fernando Constantino Pinto da Silva.
Coronel José Caetano de Almeida e Sousa.
Coronel Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira.

Comendador

Tenente-coronel Rui Manuel Pimenta Couto.
Tenente-coronel Jorge Manuel Barreiro Saramago.
Tenente-coronel João Luís Morgado Silveira.

Oficial

Major Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres.

Cavaleiro

Capitão José Carlos Pinto Mimoso.
Capitão Paulo Jorge Pires Fernandes Garcia Monteiro.
Capitão Musa Gonçalves Paulino.
Capitão Manuel Carlos Cosme da Silva.

Por alvará de 8 de Junho de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grã-cruz

Tenente-general Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira.

18 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Alvará (extracto) n.º 111/2007

Por alvarás de 8 de Junho de 2007:

Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Aurora Augusta Figueiredo de Carvalho Homem.

Ordem do mérito

Grande-oficial

Dr. Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho.

Comendador

Maria Isilda Martinha Lopes Gouveia Rodrigues.

18 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Alvará (extracto) n.º 112/2007

Por alvarás de 21 de Maio de 2007:

Ordem Militar de Avis

Comendador

Tenente-coronel Mário Rui Aguiar dos Santos.
Tenente-coronel José António Sardinha Teles Alface.

Oficial

Major Rui Alberto Gomes Bento Roque.

Cavaleiro

Capitão João Carlos da Silva Simões Satiro.
Capitão António Eduardo Durão Guerreiro.

Dama

Capitão Ana Rita Duarte Gomes Simões Baltazar.

Por alvará de 8 de Junho de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grande-oficial

Major-general António Maria Antunes Moreira.

22 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 22 932/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março — que alterou a forma de distribuição dos resultados líquidos

dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa —, foi estabelecido, ouvidas as federações respectivas, um conjunto de princípios orientadores sobre as condições do financiamento público a conceder para compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território do continente e as Regiões Autónomas, de equipas desportivas de clubes do continente de diversas modalidades que disputem os campeonatos nacionais e a Taça de Portugal, para produzir efeitos a partir da época de 2006-2007.

Tais princípios, consubstanciados no documento orientador das viagens às ilhas — que, ulteriormente, era anexado aos respectivos con-